

CORREIO PAULISTANO

ORGAN REPUBLICANO

ANNO XLII // REDACÇÃO
Rua de S. Bento n. 35-C
GERENTE OSCAR MONTEIRO

BRAZIL--S. Paulo--Quarta-feira, 7 de Agosto de 1895

ASSIGNATURAS
CAPITAL 18.000 - INTERIOR 20.000
Número do dia 100 réis
Número atrasado 200 réis

N. 11.634

ATTENÇÃO

COMPANHIA DE GÁZ DE S. PAULO

Convidando a esta Companhia que ha consumidores que procuram extrair os registos com o único fim de dominarem as contas do consumo mensal, a Companhia avisa ao publico que em todas as casas que preparam em cadastralidade destes registo, cobrará não só a diferença que houver no consumo como também o custo do registo.

M. Henrique,
Gerente da Companhia de Gáz.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO

SESSÃO ORDINARIA EM 6 DE AGOSTO DE 1895

Presidente do sr. Pedro Coimbra

A hora regimental respondem à chama os senadores: Peixoto Gomes, Antônio Mercado, Ricardo Baptista, João Tobias, Frederico Abrahams, Sáles Junior, Cesario Bastos, Paulo Egydio, Luiz Lette, Mello e Oliveira, Lacerda Franco e Fonseca Pacheco.

Havendo numero legal aberto a sessão; lida e aprovada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE

Ofício do 1º secretário da camara, enviando o projecto de lei de força; — A comissão de justiça.

São lidas e vão a imprimir as redações dos projectos sobre S. José do Gurupiú, Associação Protectora da Infância Desvalida de Santos, do projeto relativo à introdução de imigrantes, a concessão de licença a Alfredo Bandeira da Nova e Navegação Sul Paulista, ao director da cadeia pública, ao monumento ao marechal Floriano Peixoto.

Mas o que faz a camara municipal? endereçou o seu pedido especificando a quantia, e mais mds.

A Camara depositando inteira confiança nos dignos representantes municipais julgou de loda ponderar dar o seu consentimento e já havia o projeto passado em duas discussões quando um illustre deputado trouxe o conhecimento da casa particularidades que não constavam dos papéis o por onde se verificou que entre outras colas os ônus da operação absorviam a 4 parte do orçamento.

O projeto, aprovado.

Discussão da emenda ao projeto relativo à criação do Instituto Pasteur.

Positiva a votos é rejeitada a emenda.

Continuação da 2ª discussão do projeto n. 9, da Camara, com parecer n. 98, estabelecendo o modo qual potrà dera as Camaras Municipais contrair empréstimos no exterior.

Or. Antônio Mercado — Diz que o parecer das comissões da fazenda e legislação a respeito do projeto em discussão é bastante desenvolvido e contém quasi que todos os elementos para importar quasi que uma resposta às impugnações feitas na sessão de hontem no art. 1º do projeto pelo digno senador, o sr. Paulo Egydio.

Por isso era quasi dispensável que alguém, em nome das mesmas comissões, viesse a tribuna do Senado, lomar a palavra para sustentar o parecer, mas devido a alta consideração que ao autor merece o illustre collega que impugnou o projeto, vem dar brevíssima resposta às mesmas.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

Quanto às considerações de ordem geral elas se resumiram por parte do illustre senador no louvável empenho de mostrar que o legislador paulista é o que deve haver por lei de contrato?... antes de concorrer a essa resolução da Câmara sobre o empréstimo?...

Sei que havidas a respeito era preciso que elas ficassem bem esclarecidas.

Além disso só estudar bem a medida do legislador quando na lei organica estabeleceu que as municipalidades poderiam contrair empréstimos com o extrangeiro mediante o consentimento do Congresso, com tanto que não sacrificasse a parte das suas rendas, se verá, e isto actuou no animo das comissões, que não era só nêamente salvaguardar o equilíbrio orçamental, porque fica estabelecida uma medida de carácter geral, evita sérias perturbações económicas que se por um lado viriam agravar a economia municipal, por outro, evidentemente, se fariam sentir na economia geral do Estado.

As considerações de s. exc. pôdem ser classificadas em duas ordens: 1º: considerações de ordem geral; 2º: de ordem especial.

CORRE QUINTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO

19º Grande Loteria Nacional

PREMIO MAIOR

100:000\$

INTEGRAES NOVO E IMPORTANTE PLANO

Extracção, quinta-feira proxima, 8 do corrente
A'S 2 HORAS DA TARDE, NA CAPITAL FEDERAL

Recomendar ao respeitável público o plano de esta loteria será excusado; no verso dos bilhetes poder-se-á ver o maximo critério que houve na distribuição dos premios.

Vendas para negocio e a varjo na Agencia das Loterias Nacionaes

Rua Direita n. 20

E CASA FILIAL

RUA DE SÃO BENTO N. 30

OS PEDIDOS DO INTERIOR DEVEM SER DIRIGIDOS A'

JULIO ANTUNES DE ABREU

Correio-Caixa, 77-S. PAULO

3 paginas

EXTRA-FEIRA, 16 DE AGOSTO

CORRE A

GRANDE LOTERIA DA BAHIA

PREMIO MAIOR

200:000\$000

INTEGRAES

PODER 468000

Grande Loteria da Bahia

Extracções diarias

Em 7	Loteria da Bahia	Premio maior	30:000\$000
Em 9	Loteria da Bahia	Premio maior	60:000\$000
Em 12	Loteria da Bahia	Premio maior	30:000\$000
Em 14	Loteria da Bahia	Premio maior	30:000\$000
Em 16	Loteria da Bahia	Premio maior	200:000\$000
Em 19	Loteria da Bahia	Premio maior	30:000\$000
Em 21	Loteria da Bahia	Premio maior	50:000\$000
Em 23	Loteria da Bahia	Premio maior	60:000\$000
Em 26	Loteria da Bahia	Premio maior	24:000\$000
Em 28	Loteria da Bahia	Premio maior	25:000\$000
Em 30	Loteria da Bahia	Premio maior	30:000\$000

Já se acham à venda os bilhetes de todas estas loterias. Os pedidos do interior devem ser dirigidos aos agentes abaixo assinados. As listas geraes são remetidas com a maior pronta, logo depois da extracção. Os premios são promptamente pagos no momento em que se apresentados.

OS AGENTES

Dolivae Nunes & C.
RUA DIREITA N. 10

IXA DO CORREIO, 26 Endereço telegraphico—DOLIVAES

S. PAULO

9638 25:000\$000
MAIS DUAS VICTORIAS

Loteria Nacional e Loteria de Ouro Preto
PELA

Casa de Loterias Nacionaes

GRIMONI CAETANO---O FELIZARDO

vendido o n. 9638, premiado com 25:000\$000, e bem assim toda a dezena

8.201 25:000\$000

Da Loteria Municipal de Ouro-Preto, tambem vendido por esta feliz casa, a um freguez do interior

Estas duas sortes foram vendidas todas num só dia! Esta casa é a unica que sortes grandes quasi todas as semanas, obsequiando seus inumeros fregueses com avultadas quantias.

Quem quizer certificar-se disso é aproveitar a maré de felicidade em que se está casa, comprando um bilhete da Grande Loteria da Bahia, cujo premio é de

200:000\$000

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 2 A

GRIMONI CAETANO
S. PAULO

Grand Hotel et Restaurant de Paris

Rua Florencio de Abreu n. 22 A

S. PAULO

ESPECIALIDADE EM VINHOS ITALIANOS, FRANCEZES, PORTUGUEZES

ERVEJAS NACIONAIS ESTRANGEIRAS

LOMBRA PISOR

ALMOÇO 2\$800

3 pratos a escolher - sobre-mesa, media garrafa de vinho e café - Serviço a prego fixo.

JANTAR 3\$200

Sopa, 3 pratos a escolher - Sobre-mesa, media garrafa de vinho e café - Serviço à carte.

Magnificos commodos mobiliados

O PROPRIETARIO

Julio Zanetti

- 10 - 6

CASA

LOTERIAS NACIONAES

DE TODOS OS ESTADOS

RUA QUINZE DE NOVEMBRO N. 2 A

E CASA FILIAL

LARGO DA SÉ N. 7 A

GRIMONI CAETANO

O FELIZARDO

Esta acreditada casa vende diariamente bilhetes de todas as LOTERIAS NACIONAES, que terão extrações diárias às loterias extraordinárias.

Esta casa conhecida como é, vende quasi sempre premios e paga-os INTEGRALMENTE

Quem quiser certificar-se disso é ir lá que verá, com os bilhetes expostos vendidos por esta felizarda casa.

Esta felizarda casa comunica aos seus numerosos freguezes que pagou dois quartos do bilhete n. 3885 da Loteria da Bahia, extraída a 24 do corrente, premiado com 24 contos de réis.

GRANDES LOTERIAS À VENDA

LOTERIA NACIONAL
100 CONTOS INTEGRAES

Por 5\$000, extracção a 8 de Agosto de 1895

BAHIA, 200 contos integraes por 20\$000

Extracção a 16 de Agosto de 1895

Os bilhetes à venda na casa das LOTERIAS NACIONAES

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 2 A

E LARGO DA SÉ N. 7 A

Caixa do Correio n. 513, S. Paulo. Endereço telegraphico Grimon

VESTIDOS PROMPTOS PARA SENHORAS

E MENINAS

DE LANA E DE SEDA

DE 70\$ ATÉ 250\$

NA

LA Saison

Rua Direita n. 11

Henrique Bamberg & C.

CHALET DO TRIUMPHO

Agenzia da Loteria Municipal de Ouro Preto

FILIAL DE

GRIMONI ANGELO

O FELIZARDO

LARGO DA SÉ N. 7 A

PONTO LOS BONDDES

EXTRACÇÃO DA

LOTERIA MUNICIPAL DE OURO-PR

HOJE

Quarta-feira, 7 de Agosto

INSTRANFERIVEL

6. série da 1. Loteria

Plano da Loteria Municipal de Ouro Preto	20.000	90
1. premio de	20.000	90
2. " " "	5.000	00
27. " " "	1.000	11.2
26. " " "	1.000	7.000
200. " " "	1.000	67.5
1. approximações no 1. premio	1.000	350.00
1. " " "	750	300.00
0. premios no numero da 1. dezena	2.000	240.00

Distribuição 05% - 150.000

Esta loteria é a unica que distribui em premios fixos e não variáveis, 5 por cento mais do que o determinado das lotes gerentes.

O sorteio terá lugar no auditório da Câmara Municipal, pelo sistema Vasconcelos privilegiado pelo governo Federal no decreto de 17.4 de 1894.

Para as encomendas do interior remetem-se com a maior celeridade ao

Agente neste Estado, desta importantissima Loteria

Grimoni Caetano

RUA 15 DE NOVEMBRO N. 2 A

Endereço telegraphico—Grimoni—Caixa do Correio, 513

S. PAULO

3 paginas

SABONETES

RIFGER

Phenico glycerinado

Approved pela Inspectorice of Hygiene

Este prodigioso sabonete, já bastante conhecido e, por seus ricos efeitos, considerado o melhor do mundo, faz desaparecer em poucas dias as manchas de óleo, espinhos, peças suadas, caspas, empilhengos, dardos, erupções cutâneas, sinalas de leprosas, etc., tornando a pele agradavelmente, fresca e lisa, dando-lhe bellos efeitos e efeitos, fazendo-o espargir o mais suave aroma; este sabonete é também um poderoso preservativo de todas as mal-igestões contagiosas e epidémicas em virtude da ação benfica do óleo phenico que entra em sua composição.

Mais de 20.000 Clientes de clinicas e pessoas insatisfeitas afirmam a sua eficacia.

Guido com as infiltrações deve ser considerado talvez todo sabonete que não tiver mortadela externa a firme dos agentes de Gravado Filho & C., em latas vermelhas e estampadas em cada sabonete uma agua calvaguida por uma moeda, que é igual vai também na latulha que envolve o sabonete.

Depositorios—BARBIER & COMP.

Rua Direita n. 1—Largo da Sé n. 2—S. Paulo

CASA NEGRA

Grande fabrica de fogões económicos

RUA LIBERO BADARO N. 87, antiga São José

PHILADELPHIA DE CASTRO & COMP.

Premiadas na Exposição de São Paulo de 1895

A CASA NEGRA

Tendo esta fabrica passado por uma grande reforma,收成 em condições de satisfazer-lhe e qualquer encomenda, tanto para a capital como para o interior.

PREÇOS MODICOS

LIMP-A-SE FOGÕES E CONCERTA-SE CHAMINES

mensal

Bellissimo Leilão

DE

Ricos e escolhidos moveis de luxo, objectos de arte, de summo gosto, magnifico piano de Perzina, estante e mocho, ricos espelhos venezianos, bellos quadros à oleo,

**ULTIMAS PUBLICAÇÕES
LIVRARIA CLASSICA
ALVES & COMP.**

RIO DE JANEIRO S. PAULO
Rua Gonçalves Dias n.º 46 Rua da Quitanda 1.º 9

TANCREDO DO AMARAL - Ilustrado. P. Doutor em medicina e na Biologia. Grande dos seus virtuosos. Vida e morte. Vida e morte. Vida e morte.

OLAVO FREIRE - Primeira noite de geometria. 1.º e 2.º de matemática. CARLOS NOVAIS - Estudos Clássicos da Biologia, grande obra didática.

MENOS VIEIRA - Elementos Infantis. História, Geografia, Língua, etc.

ALFREDO GOMES - Grammatica Latina. 1.º vol.

THOMAZ GALDARDO - Segunda lição de matemática. 1.º e 2.º de matemática.

JOSÉ ANTENSISSO - A Descrição do Brasil. 1.º e 2.º de matemática.

FERREIRA DA ROSA - Elementos de matemática. 1.º e 2.º de matemática.

MACHADO - História da Civilização. 1.º e 2.º de matemática.

RODRIGO OCTAVIO - Peça a Nossa Senhora. 1.º e 2.º de matemática.

MONSENHOR GOUVEIA - Devoção ao Santíssimo Sacramento. 1.º e 2.º de matemática.

PEDIMENTO - Princípios de Geometria. 1.º e 2.º de matemática.

— Segundo — Terceiro —

PEDIMENTO - Quarto Livro. 1.º e 2.º de matemática.

PEDIMENTO - Quinto Livro. 1.º e 2.º de matemática.

VIANNA - Elementos de matemática. 1.º e 2.º de matemática.

PELLEGRINO - Negócios de vida e ação. 1.º e 2.º de matemática.

THOMAS PEREIRA - Curso de Telegoniometria. História e Epopeia. 1.º e 2.º de matemática.

CARVALHO - Princípios elementares de Liturgia. 1.º e 2.º de matemática.

HIPPO-LYPO DE CAMARGO - Memento de Direitos. 1.º e 2.º de matemática.

ANSELMO VIEZEL - Demografia. Representações. 1.º e 2.º de matemática.

MOISES DA PINTO - Chorografia do Brasil. 1.º e 2.º de matemática.

E grande sortimento de livros religiosos, por preços brilhantes.

— alterno —

Pharmacia Italiana

PELOSI E DE CUNHO

Rua do Thesouro n.º 9

S. PAULO

Completo sortimento de drogas, produtos químicos e farmacêuticos, e

specialidades nacionais e estrangeiras, águas, mithras, óleos, loções, tinturas,

fumadas herbarias e unguentos para todos os males, berberina, medicinas, anti-septicas da Lister, semelhantes, etc., para qualquers operações.

Perfumaria, cosmética, higiene, etc., especiais. Brindis, vinhos, varia

coleção de vinhos, especialidade para doentes.

PRODUCTOS ESPECIALES DA PHARMACIA

Eletric tonico digestivo, condutor de antiepilepsia.

Eletric pectoral calmante, para doentes mais rebeldes, constipação, etc.

Essencia de salsaparilla hidratada, contra-syphilis, depurativa, de rega-

peça e segura para curar radiculites, etc., e dores rheumáticas e astmáticas.

Injeção e pilulas anti-hemorrágicas - para curar radicalmente em ambos

os sexos, os corrimentos recentes ou cronicos, estreñimentos, queimaduras,

uretritis, retenções de urinas e catarrhos de bexiga.

Vendas só a dinheiro. Preços insuperáveis.

ABRE-SE A QUALQUER HORA DA NOITE

N. B. -- Não se vende absolutamente es-

pecialidades falsificadas

Café moido, fubá e sal

FABRICA A VAPOR DO CAFE' LONDRES

4 e 6 - RUA VERGUEIRO - 4 e 6.

Campos, Irmão & Comp.

TELE'PHONO - 309

Campos, Irmão & Comp.

TELHAS FRANCEZAS

No estabelecimento cerâmico de Camillo Cresta & Comp.

Em Água Branca

DENTRO DA DIREÇÃO DOS SRS.

ANTOINE SACOMAN FRÈRES

Afamados fabricantes de Marselha

Acham-se sempre à venda telhas e cunheiras, marelheiras

A PREÇOS CONVENIENTES

Recebem-se encomendas á rua de S. Bento n.º 48

OU EM

AGUA BRANCA

FOLHETIM

Então veio-lhe a lembrança de Philippe e de André.

Philippe tratou-a, curiosa, leu-se seu professor. Como havia sido amado? Para elle, ella não era nem uma donzela, talvez mais interessante que as outras. A magia de que fôr victimada impelia-a sempre a ser amada... E André? Conhecia elle o famoso segredo daquela passado, do qual elle havia de trazer sempre a mancha, se bem que fosse inocente?

Ela interrogou Juliette com uma ná-

ca paixão:

— André?

A moça inclinou a cabeça silenciosamente.

André também não ignorava nada, e amava ardente.

Frederica não podia duvidar, pois, já havia recebido a confissão do seu amado que sentia ainda, no coração o encantamento das palavras que elle murmurava, na escuridão dos jardineiros... Elle apressava-a a pesar de saber tudo.

Frederica sentiu-se intercida com aquela idéia. Porque não estava André presente para que ella lhe desse a sua confidência? E seu reconhecimento! Ella拜拜 com um olhar dos seus belos olhos candentes, a sua generosa compaixão....

E sentiu um rancor contra Philippe.

— Eu fui para elle simplesmente um bonito motivo para sentado.... O estu-

do acaba... não valho mais nada...

Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...

— Tudo aquilo, eu não havia... Oh! como com... sen... — Porque, fizermos o que se deveu vez de me haverem deixado...

— Eu ignoro tudo... Agora...

— Como é cruel...

— Ei, é vós! Os pinheiros escuros...

— Ah, essas recordações que em mim...